FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N.º 18/24

Constitui CEV para acompanhar e fiscalizar a instalação de empresas do ramo logístico no Município de São Vicente.
Autoria: Jefferson Cezarolli

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial de três vereadores para, no prazo com duração até 31 de dezembro de 2024, acompanhar e fiscalizar a instalação de empresas do ramo logístico no Município de São Vicente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 5 de setembro de 2024.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(ADILSON DA FARMÁCIA)
Presidente

Proj. Res. n.º 18/24
Proc. n.º 250/24